



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 310/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal* ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WACHAK**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.891.582-PR, C.P.F. n.º 370.232.339-20, **OPERADOR DE MÁQUINAS III**, Nível I-03, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 618,12 (Seiscentos e dezoito reais e doze centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 01 de Junho de 2010.

Fica revogada em sua íntegra a Portaria de n.º 199/2010 de 09 de Junho de 2010, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 16/06/2010, Edição de Número 1104, página 6ª.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Setembro de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV